

**João Monlevade, 03 de Junho de 2024**

**Parecer da Controladoria Interna**

**Assunto:** Procedimento de cálcio 24 horas- Calciuria

**Fornecedor:** Laboratório Leal de Análises Clínicas Ltda

O setor de faturamento repassou um e-mail remetido pelo fornecedor acima ao controle Interno referente ao procedimento de cálcio, informando que todas as vezes que no pedido médico vier solicitando cálcio 24 horas ou calciuria, será faturado o procedimento de cálcio previsto no contrato e conforme guia encaminhada pelo Município.

Cabe ressaltar que como não há previsão contratual para faturar calciuria ficou acordado entre o prestador e o Município que o procedimento será faturado como cálcio. Dessa forma, calciuria( cálcio 24 horas) e cálcio sangue serão faturados como cálcio.

Em relação à orientação fornecida pelo prestador esta Controladoria não observou nenhuma ilegalidade e prejuízo acarretado as partes.

Sendo assim, diante de tal orientação esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Por fim, recomendo que a partir da data de emissão do parecer, o setor de faturamento, fature o procedimento de cálcio 24 horas ou calciuria como cálcio.

È o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG